



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio
- Parque dos Poderes – Bloco 09 – Campo Grande – MS –
CEP 79031-901 – Fone: (67) 3389 6565 – www.al.ms.gov.br



TJMS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODERE JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Presidência
Av. Mato Grosso -- Parque dos Poderes – Bloco 13
Campo Grande – MS - CEP 79031-902
Fone: (67) 3314.1499 – www.tjms.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO
GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
MATO GROSSO DO SUL.**

TCT/TJMS n. 03.008/2021

Processo TJMS n. 158.0301/2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.390/0001-81, com Sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes – Bioco 09 - Jardim Veraneio - CEP: 79031-901 - Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Presidente o **Deputado Estadual PAULO CORREA**, bem como por seu Secretário o **Deputado Estadual ZÉ TEIXEIRA**, doravante denominada ALEMS e do outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.979.663/0001-98, com Sede na Avenida Mato Grosso – Bioco 13 - Parque dos Poderes - CEP: 79031-902- Campo Grande/MS, representado por seu Presidente o **Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR**, doravante denominado TJMS, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, e nas condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a autorização para troca de informações, apoio institucional e veiculação na grade da TV Assembleia de programas gravados, produzidos e editados pela mesma, com conteúdo proporcionados pela Secretaria de Comunicação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL**, bem como de boletins, Inter programas, trabalhos realizados, e demais notícias de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do Termo de Cooperação será executado mediante:

- I – Disponibilização pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul de espaço na grade de programação da TV Assembleia, visando transmissão e veiculação de matérias do TJMS.
- II – Realização de ações conjuntas ou concomitantes, destinadas a operacionalizar e facilitar o objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

Para fins de consecução do objeto do presente Temo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio
- Parque dos Poderes - Bloco 09 - Campo Grande - MS -
CEP 79031-901 - Fone: (67) 3389.6565 - www.al.ms.gov.br



TJMS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Presidência
Av. Mato Grosso - - Parque dos Poderes - Bloco 13
Campo Grande - MS - CEP 79031-902
Fone: (67) 3314.1499 - www.tjms.jus.br

I - Assembleia Legislativa

- a) Informar ao TJMS quaisquer alterações ou modificações que impliquem na execução do presente instrumento; e,
- b) Manter e proteger, quando assim o exigir, o sigilo das informações e documentos.

II - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

- a) Fornecer conteúdos para os programas e boletins;
- b) Responsabilizar-se pelas obrigações assumidas perante terceiros e relacionadas com a perfeita execução do presente instrumento;
- c) Designar preposto para acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, o qual ficará disponível para atender às solicitações da TV Assembleia, decorrentes da celebração do presente;
- d) Contribuir com sugestões para o aprimoramento do presente Termo de Cooperação Técnica, realizando ações necessárias à perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes se comprometem ainda a manter o caráter sigiloso das informações as quais poderão ter acesso em função deste termo, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional entre os partícipes e bem como com relação ao pessoal utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE DIREITOS

O objeto do presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado e com vista à continuidade ou à conclusão do objeto deste Termo de Cooperação Técnica.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio
- Parque dos Poderes - Bloco 09 - Campo Grande - MS -
CEP 79031-901 - Fone: (67) 3389.6565 - www.al.ms.gov.br



TJMS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODERE JUDICIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Presidência
Av. Mato Grosso - - Parque dos Poderes - Bloco 13
Campo Grande - MS - CEP 79031-902
Fone: (67) 3314.1499 - www.tjms.jus.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir este instrumento desde que a outra parte seja notificada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo em vigor todas cláusulas e condições até a efetiva rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Termo de Cooperação deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

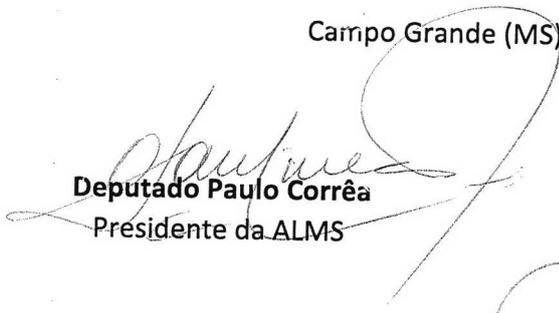
O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da AL/MS, em forma de extrato, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

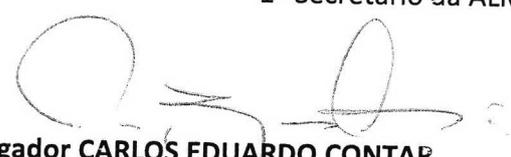
Elegem as partes, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, o foro da comarca de Campo Grande/MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2021


Deputado Paulo Corrêa
Presidente da ALMS


Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALMS


Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Testemunha

Nome: Luiz Henrique de Oliveira
CPF: 810.532.431-53

Testemunha

Nome: Mauara Brito de Silva Rosa
CPF: 032.079.361-04